



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



## Conselho Municipal dos Idoso CMI de Congonhas

RESOLUÇÃO Nº02/2017

Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e dá outras providências.

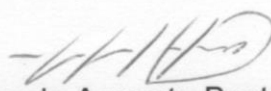
O Conselho Municipal do Idoso de Congonhas- CMI, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº2.385 de 19 de Novembro de 2002 e Lei nº2.649 de 5 Outubro 2006, em sua reunião ordinária do Mês de Dezembro de 2017, que ocorreu às 15 horas do dia 20 do citado mês na Casa dos Conselhos.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Lei Orçamentária Anual LOA 2018 e o Plano Plurianual PPA 2018/2021 do Município de Congonhas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Congonhas, 20 de Dezembro de 2017.

  
Marcelo Augusto Bastos  
Presidente do CMI  
Congonhas/MG



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CERTIDÃO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 001/2014 DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON.**

Certificamos, que a servidora NILTA MARILANE LOBO REZENDE, matrícula 1466, cargo Professora e padrão PEB1 J, conta com um total de 11.306 (onze mil trezentos e seis) dias de efetivo exercício das funções de magistério, até a presente data, com as intercorrências a seguir especificadas:

Período	OCORRÊNCIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1986	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BATISTA DE JESUS														
	REGÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	30	31	121	
	LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	
1987	E. M. DONA MARIA JOSÉ DE ANDRADE/ E. M. JOÃO OLYNTHO FERAZ														
	REGÊNCIA		31	28	28	30	30	30	31	31	7	0	0	17	263
	LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE		0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	4	
	LICENÇA MATERNIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0	23	31	30	14	98
1988	ESCOLA MUNICIPAL Dr. ANTÔNIO MOREIRA SOUZA E SILVA														
	REGÊNCIA		31	28	26	30	31	30	31	31	30	31	30	31	360
	LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE		0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5	
1989	ESCOLA MUNICIPAL Dr. ANTÔNIO MOREIRA SOUZA E SILVA														
	REGÊNCIA		31	28	31	29	31	30	31	31	30	31	30	31	364
	LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE		0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	
1990	ESCOLA MUNICIPAL Dr. ANTÔNIO MOREIRA SOUZA E SILVA														
	REGÊNCIA		31	28	31	30	31	30	31	31	30	16	30	31	350
	LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	15	
1991	ESCOLA MUNICIPAL Dr. ANTÔNIO MOREIRA SOUZA E SILVA														
	REGÊNCIA		31	28	15	0	0	0	18	31	30	31	30	31	245
	LICENÇA MATERNIDADE		0	0	16	30	31	30	13	0	0	0	0	120	
1992	ESCOLA MUNICIPAL Dr. ANTÔNIO MOREIRA SOUZA E SILVA														
	REGÊNCIA		31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
1993	ESCOLA MUNICIPAL Dr. ANTÔNIO MOREIRA SOUZA E SILVA														
	REGÊNCIA		31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
1994	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO / ESCOLA MUNICIPAL DR. ANTÔNIO MOREIRA E SILVA														
	REGÊNCIA		31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
1995	ESCOLA MUNICIPAL Dr. ANTÔNIO MOREIRA SOUZA E SILVA														
	REGÊNCIA		31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
1996	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO														
	REGÊNCIA		31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
.1997	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO														
	REGÊNCIA		31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
1998	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO														



REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	30	31	365
1999	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO														
REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	30	31	365
2000	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO														
REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	30	31	365
2001	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO														
REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	30	31	365
2002	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO														
REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	30	31	365
2003	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO														
REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	30	31	365
2004	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO														
REGÊNCIA	31	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32
DIRETOR ESCOLAR II	0	27	31	30	31	30	31	31	30	31	31	30	31	30	333
2005	ESCOLA MUNICIPAL DONA CAETANA PEREIRA TRINDADE														
DIRETOR ESCOLAR II	3	0	0	0	0	0	0	0	0	9	31	30	31	104	
REGENCIA	28	28	31	30	16	30	31	16	21	0	0	0	0	231	
LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE	0	0	0	0	15	0	0	15	0	0	0	0	0	30	
2006	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK														
REGÊNCIA	31	0	0	0	0	0	0	9	31	30	31	31	31	31	
DIRETOR ESCOLAR / BIBLIOTECA / PRÉ-VESTIBULAR	0	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	31	334	
2007	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK														
DIRETOR ESCOLAR / BIBLIOTECA / VESTIBULAR	PRÉ-	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	27	16	347	
LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	
LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMÍLIA	PESSOA DA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	15	
2008	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK														
DIRETOR ESCOLAR / BIBLIOTECA / VESTIBULAR	PRÉ-	31	28	31	30	31	27	31	31	30	31	30	28	359	
LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE		0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	6	
2009	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK / ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO														
DIRETOR ESCOLAR / BIBLIOTECA / VESTIBULAR	PRÉ-	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	
REGÊNCIA		4	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	338	
2010	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO														
REGÊNCIA		31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	
2011	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO														
REGÊNCIA		31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	
2012	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO														



REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	27	31	30	31	362
LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3
2013	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO												
REGÊNCIA	31	28	31	30	31	25	31	31	30	31	30	31	360
LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
2014	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO												
REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
2015	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO												
REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
2016	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO												
REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	17	4	0	0	0	233
LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	14
PROFESSORA AJUSTE APOIO PEDAGÓGICO * Obs. 1	0	0	0	0	0	0	0	0	26	31	30	31	118
2017	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NARCISO												
PROFESSORA AJUSTE APOIO PEDAGÓGICO * Obs. 1	31	28	31	30	31	28	31	31	30	31	30	4	336
LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2

#### OCORRENCIAS

REGÊNCIA:	9.130
DIREÇÃO ESCOLAR	1.504
LICENÇA MATERNIDADE	218
PROFESSORA AJUSTE APOIO PEDAGÓGICO	454
<b>EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO</b>	<b>11.306</b>
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:	89
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMILIA	15
<b>TOTAL</b>	<b>11.410</b>

#### OBSERVAÇÕES:

\* Obs. 1 - Professora em ajuste funcional, Apoio Pedagógico/Atendimento Pedagógico, na E. M. João Narciso. Período considerado como efetivo exercício do magistério conforme ADI nº 3772/2008 e a Lei Municipal 3.407/14 em seu artigo 17.

Art. 17. Poderá exercer as atribuições, quando em ajuste de função em face do diagnóstico, relatório médico, habilidade e necessidade da Unidade de Ensino o Professor:

I - PI, PEB I e PEB II - Auxiliar de Secretária, Auxiliar de Laboratório de Informática, Auxiliar de Biblioteca e Apoio Pedagógico;

II - PEB I Maternal - Auxiliar de Secretária, Auxiliar de Biblioteca e Apoio

Pedagógico.

Esta certidão foi elaborada em cumprimento à Resolução 001/2014 da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, publicada no Diário Eletrônico nº 1.056 de 09/07/2014.

A contagem de tempo é feita com calculadora que leva em consideração ano de 365 dias.

Consideram-se como efetivo exercício, os períodos de afastamento conforme o que dispõe o artigo 28 da Lei Municipal 3.407 de 23/06/2014.

Esta certidão retifica e substitui a certidão publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1.869 de 14 de dezembro de 2017.

Congonhas, 20 de dezembro de 2017.

**Adriana Oliveira B. Guimarães**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Maria Aparecida Resende**  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/309/2017**

**TOMADA DE PREÇO PMC/001/2017**

Fica REVOGADA a licitação Tomada de Preços PMC 001/2017. Despacho na íntegra no site oficial do município de Congonhas. Congonhas 14 de dezembro de 2017. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/309/2017**

**TOMADA DE PREÇO PMC/002/2017**

Julgamento de documentação. Inabilitadas as licitantes SAG Empreendimentos Ltda, Projeta Consultoria e Serviços Ltda, Kalu Serviços de Engenharia Ltda – ME, VEGGA Construções Ltda. Fica CONCEDIDO o prazo de 08 (oito) dias úteis para a regularização das propostas, conforme art. 48, Lei 8.666/93. Ata 014/2017 publicada na íntegra no site oficial do município de Congonhas. Congonhas, 19 de dezembro de 2017. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT**

**INTIMAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº FUMCULT/008/2017**

REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de lanches, caldos, coffee break, refeições e coquetéis, para atender a Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT. Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o resultado da fase de classificação e de habilitação. LICITANTES PARTICIPANTES, CLASSIFICADAS, HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME: Averaldo Moreira Gama – ME., com o valor total de R\$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), para os itens 01 e 02; Fábio Ladeira Lobo Eireli – ME., com o valor total de R\$78.115,00 (setenta e oito mil, cento e quinze reais), para os itens 03, 04, 06, 07, 08 e 09 e, Cristiane Braga Castro – ME., com o valor total de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais), para os itens 05 e 10. Marta Fernandes da Costa Alves-Pregoeira. 21/12/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº FUMCULT/002/2017**

Escolha da proposta mais vantajosa para a Permissão de Uso do espaço público destinado ao funcionamento de uma lanchonete, localizada nas dependências internas do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, em Congonhas - MG. Tipo: Maior Oferta. Protocolo dos envelopes de Documentação e de Propostas: até as 13:00 horas do dia 25 de janeiro de 2018 (quinta-feira). Abertura dos envelopes de Documentação: dia 25 de janeiro de 2018 (quinta-feira), às 13:15 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3732-2501, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Geraldo Sebastião de Andrade - Presidente da CPJL. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT. 21/12/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI N.º 3.725, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Legislativo a conceder “Cartão de Natal”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão do “Cartão de Natal”, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), no mês de dezembro de 2017, aos 12 (doze) funcionários terceirizados da Câmara Municipal de Congonhas com vínculo no mês de novembro de 2017.

§ 1º O objetivo do “Cartão Natal” é possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos de higiene pessoal e de limpeza, materiais de livraria, papelaria, material de construção, combustível e outros.

§ 2º Em nenhuma hipótese será permitido o uso dos recursos do benefício instituído no *caput* para aquisição de bebidas alcoólicas e cigarro.



**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela dotação da Lei do Orçamento vigente neste exercício.  
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/751, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Destitui servidor na condição de aposentado.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “i”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as razões motivadoras constantes no Processo Administrativo n.º 1789/1995, a seguir alinhadas:

I - que a Portaria n.º PMC/362, de 16 de abril de 2011, concedeu à Lindorico Guerra Júnior aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 2 de abril de 2001;

II - que a Resolução n.º 37/2017, de 29 de fevereiro de 2017, assinada pelo Defensor Público-Geral, em exercício, Wagner Geraldo Ramalho Lima, declarou que Lindorico Guerra Júnior tem direito à opção pela carreira de Defensor Público do Estado de Minas Gerais;

III - que o Ofício n.º 078/SGPSO-DPMG, de 3 de março de 2017 em cumprimento à decisão judicial, processo/cumprimento de sentença n.º 51566460-59.2016.8.13.0024, determinou imediato enquadramento na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com efeitos a partir de 5 de outubro de 1988,

IV - que o interessado foi convocado para sua formal investidura no cargo efetivo de Defensor Público de Classe inicial, perante a Defensoria Pública Geral, em cerimônia realizada no dia 22 de fevereiro de 2017;

V - que Lindorico Guerra Júnior detém uma aposentadoria no Regime Próprio neste Município e que o art. 37, §10, da CRFB/88 veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis;

VI - que o Lindorico Guerra Júnior acionado pelo município de Congonhas, optou pela remuneração do cargo de Defensor Público Estadual, solicitando o imediato cálculo a ser devolvido ao erário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir o servidor Lindorico Guerra Júnior da condição de aposentado do Município, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2017, por renúncia expressa.

Art. 2º A devolução dos proventos ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias após a ciência do segurado dos cálculos do quantum.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de dezembro de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON